

Estudo Técnico Preliminar 279/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: Será informado pelo GAP-RJ

2. Objeto Resumido

2.1. Contratação da participação presencial de 6 (seis) militares nos seguintes eventos: 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, 11º Contratos Week, 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas e 18º Pregão Week, a serem realizados em Foz do Iguaçu/PR, conforme tabela abaixo:

Contratação	Un	Valor S/ Desconto	Valor C/ Desconto	Valor Total
19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.	6	5.890,00	5.000,00	30.000,00
11º Contratos Week.	6	5.890,00	5.000,00	30.000,00
5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.	6	5.890,00	5.000,00	30.000,00
18º Pregão Week.	6	5.890,00	5.000,00	30.000,00
Total:				120.000,00

3. Unidade Gestora

3.1. UG 120127 – Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (CISCEA) – Organização Apoiada.

3.2. UG 120039 – Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ) – Organização Apoiadora.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DA	HAMILTON NUNES CAMPOS Cap GDS R/1

4. Descrição da necessidade

4.1. O objetivo desta contratação é promover o aprimoramento técnico profissional de pessoal, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento de habilidades e conhecimentos necessários para o efetivo militar que atua nessa área específica.

4.2. A atualização de conceitos e regras referentes às contratações públicas se faz necessária, tendo em vista que a CISCEA é uma unidade criada pelo Comando da Aeronáutica para executar as atividades relacionadas com a implantação de projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e de outros projetos de interesse do COMAER que lhe forem atribuídos, bem como diversos projetos de engenharia e pela implantação e modernização de sistemas já implantados.

4.3. Dessa forma, a participação de representantes nos eventos supramencionados, tem como resultado esperado a melhoria do desempenho, acréscimo de qualidade e mitigação dos riscos nas fases de projeto, fiscalização e gerenciamento.

4.4. Os congressos em questão atendem a atual demanda por aprimoramento de pessoal que, diante da iminência da vigência exclusiva da Nova Lei de Licitações e da necessidade de aprimoramento do efetivo envolvido na elaboração dos processos de contratações públicas, busca conhecimento sobre os temas que serão abordados nos eventos que propõem apresentar uma visão estrutural sobre a regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) e do grande avanço do uso da tecnologia para melhoria dos sistemas, portais e processos disciplinares e de aquisição/contratação.

4.5. Trata-se de eventos que contam com a presença de renomados palestrantes, onde serão abordados os temas mais recentes vinculados à transição e à implementação da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), cuja importância está, atualmente, presente nas discussões de todos os órgãos públicos onde são realizadas licitações. Não há como negar a importância de eventos deste porte, que representam uma oportunidade de qualificação profissional de excelência, que é uma das prioridades da moderna gestão pública, aliada à necessidade de preparar o corpo técnico da Divisão Administrativa para tantas mudanças que estão acontecendo.

4.6. Além do fato de, por ser um evento presencial, favorecer o intercâmbio de experiências que a participação remota dificultaria. Durante os intervalos entre as palestras e oficinas, são comuns reuniões informais com palestrantes e participantes, onde são trocadas experiências que tornam, salvo melhor juízo, a presença física imprescindível para um melhor aproveitamento das oportunidades.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. O detalhamento dos requisitos da contratação encontra-se identificado no documento “Instrução para Contratação nº 265.06.L04.IC.029.00”, que integra este processo.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Trata-se de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, respaldada nas disposições da alínea "f", do inciso III, do art. 74, combinado com a alínea "f", do inciso XVIII, do art. 6º, ambos da Lei nº 14.133/21, uma vez que a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81 é a única empresa que promove os referidos eventos, conforme atestado emitido pela Associação Brasileira de Empresas de Eventos (ABEOC BRASIL).

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Contratação das vagas para participação participação de 6 (seis) militares nos seguintes eventos: 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, 11º Contratos Week, 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas e 18º Pregão Week.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Contratação de 24 inscrições, sendo relacionados 6 (seis) militares para cada um dos seguintes eventos: 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, nos dias 18 a 21 de março 2024, 11º Contratos Week, nos dias 17 a 21 de junho 2024, 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, nos dias 12 a 15 de agosto 2024 e 18º Pregão Week, nos dias 21 a 25 de outubro 2024.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120.000,00

10.1. O valor estimado da contratação é de cento e vinte mil reais.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Não se aplica.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não há.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação em pauta está alinhada com o Planejamento Setorial do DECEA, Código PLANSET - ADM04.002 (Prover Recursos para a Vida Vegetativa da CISCEA).

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Melhoria do desempenho, acréscimo de qualidade e mitigação dos riscos nas fases de projeto, fiscalização e gerenciamento.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Confeção das Ordens de Serviços para viabilizar o pagamento de diárias aos participantes; e

15.2. Disponibilização das passagens aéreas necessárias ao traslado de ida e volta para o local do evento.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não há indicação da possibilidade de ocorrência de impactos ambientais para a contratação do objeto em pauta. Todavia, a Contratada deverá adotar critérios de sustentabilidade ambiental na administração de seus recursos materiais e humanos, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 1/MPOG, de 19/01/2010, no que couber.

16.2. A Contratada deverá, ainda, atender, no que couber, ao contido no Decreto nº 9.178/2017.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HAMILTON NUNES CAMPOS

Cap GDS R/1/INTEGRANTE REQUISITANTE

KATIA MELISSA BONILLA ALVES

1º Ten ECO/INTEGRANTE TÉCNICO

KELLY SANTOS MUNIZ DO NASCIMENTO

1º Ten QOCon CCO/INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Despacho: Aprovo o presente ETP, visto que este foi elaborado em conformidade com a IN nº 40/2020, do ME, mantendo plena compatibilidade com o modelo digital disponibilizado no Comprasnet.

ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI

Brig Eng/Ordenador de Despesas da CISCEA

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.2. A equipe de Planejamento da Contratação declara ser viável a contratação pretendida, conforme verificado nos elementos técnicos, comerciais e operacionais analisados neste Estudo Preliminar.

